



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1149 - 03 de Março de 2011 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.595.187/0001-25

EXTRATO – EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, Estado da Bahia, torna público que fará realizar Tomada de Preços nº 001/2011, regido pela Lei Federal 8.666/93 de 21.06.93, no dia 18/03/2011, às 10:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Rua 19 de Maio, nº 152, Centro, Barreiras-BA, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS, ASSESSORIA TÉCNICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO DA SAÚDE COM A EXIBIÇÃO DA TV CORPORATIVA, SINALIZAÇÃO CORPORATIVA, SINALIZAÇÃO DIGITAL VIA IP E CONTROLE DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA. O Edital e seus anexos estão disponíveis para a aquisição mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na Pref. Municipal, Av. Cleriston Andrade, 729. Barreiras-BA.

Mey Peres Montano

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Barreiras, 28 de Fevereiro de 2011.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS, torna público a Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 01/2011**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de Viagens e Turismo visando a Intermediação na aquisição de passagens terrestres e aéreas para atender as necessidades deste Município de Barreiras. A abertura dos envelopes realizar - se - a no dia: **22 de Março de 2011** às 09:00 horas na sede desta Prefeitura, situada na Avenida Cleriston Andrade Nº 729.

Barreiras, Ba – 03 de Março de 2011

Sidney Magalhães dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 102/2011

DECRETO Nº 019, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

Approva as Etapas 01 e 02 do Loteamento denominado SETOR CIDADE NOVA, localizado na cidade de BARREIRAS, Estado da Bahia e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e:

1) **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado por DELTAVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., estabelecida na Avenida José Bonifácio, 1.632, Loteamento JK, Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.702.443/0001-85, solicitando aprovação do Loteamento denominado **SETOR CIDADE NOVA**, em 02 (duas) etapas distintas, situado na cidade de Barreiras, Estado da Bahia.

2) **CONSIDERANDO** que a solicitante é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento conforme comprova a certidão da matrícula acostada ao processo administrativo instaurado.

3) **CONSIDERANDO** por fim que foram apresentados junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, as plantas gerais de todo o loteamento, bem como, plantas e memoriais descritivos das quadras e lotes e, considerando, ainda, a declaração de aprovação do projeto de acordo com pareceres da referida Secretaria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado “**SETOR CIDADE NOVA**”, de propriedade da empresa **DELTAVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, composto de 02 (duas) etapas e um total de 2.542 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois) lotes de uso misto - residenciais e comerciais, localizado na margem esquerda da Estrada Barreiras – Angical (BA 447) nesta cidade.

Art. 2º - A **ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE** é de 802.746 m² (oitocentos e dois mil, setecentos e quarenta e seis metros quadrado), que será dividida da seguinte forma:

PRIMEIRA ETAPA:

ÁREA LOTEADA: 399.998,20 m²;

ÁREA PÚBLICA: 163.226,08 m²;

Nº DE QUADRAS: 33 (trinta e três);

Nº DE LOTES 1.283 (hum mil, duzentos e oitenta e três).



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1149 - 03 de Março de 2011 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

SEGUNDA ETAPA:

ÁREA LOTEADA: 402.748,00 m²;

ÁREA PÚBLICA: 162.557,00 m²;

Nº DE QUADRAS: 30 (trinta);

Nº DE LOTES: 1.259 (hum mil, duzentos e cinquenta e nove).

Art. 3º - Conforme o Termo de Acordo e Compromisso (TAC), Termo de Caução de Lotes e 1º Aditivo ao Termo de Caução de Lotes, assinados em 21 de janeiro e 16 de fevereiro de 2011 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas sob os nºs 16.673, 16674 e 16.759, Protocolos nºs 70767, 70921 e 70922, Livro A-8, páginas 179 e 183, de 25 de janeiro e 21 de fevereiro de 2.011, ficam caucionados em favor do Município de Barreiras, uma gleba urbanizável de 38ha75a17ca, descrita no referido aditivo, como garantia do cumprimento das obrigações de infraestrutura no loteamento em apreço.

Art. 4º - Todas as obras de infraestrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas pela Loteadora nas áreas de uso público, passam para o domínio do Município de Barreiras – BA, sem que caiba qualquer indenização a Empresa Loteadora.

Art. 5º - É fixado um prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para que a Loteadora providencie o registro do loteamento ora aprovado, com as respectivas averbações às margens das matrículas de todas as áreas públicas, bem como, da área caucionada para garantia da execução do empreendimento, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barreiras.

Art. 6º - As despesas decorrentes com escrituras públicas, respectivos registros e averbações referentes às áreas destinadas e caucionadas ao Município, correrão por conta da Loteadora.

Art. 7º - A Loteadora terá um prazo de 02 (dois) anos para a execução das obras de infraestrutura e urbanização do referido loteamento “SETOR CIDADE NOVA” como firmado no Termo de Acordo e Compromisso (TAC), a contar da data de expedição do respectivo ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DO LOTEAMENTO, sob pena de adjudicação compulsória da área caucionada em favor do Município de Barreiras – BA.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 009, de 27 de janeiro de 2011.

JUSMARI TEREZINHA DE SOUZA OLIVEIRA
PREFEITA DE BARREIRAS